



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.589 de 23 de Julho de 2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 04 -> R\$ 9.000,00

Fonte 12 -> R\$ 54.000,00

02.04 - Secretaria Municipal de Educação

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0018	Inclusão Digital
12.361.0018.1032	Implantação do Centro de Inclusão Digital
4490.51.00.0012	Obras e Instalações
4490.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.940,00

R\$ 9.000,00

R\$ 43.060,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação e da anulação parcial de Programa de Trabalho, conforme discriminados abaixo:

I - Conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo convênio nº 0241.787-92/2007, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério da Ciência e Tecnologia, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.57.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculado - Centro de Inclusão Digital
2471.10.02.0012 - Centro de Inclusão Digital

R\$ 4.000,00

R\$ 50.000,00

II - Conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo relacionado.

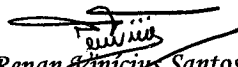
02.01 - Gabinete do Prefeito

04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0005	Manutenção da Assessoria de Imprensa
04.122.0005.2009	Manutenção da Assessoria de Imprensa
3390.39.00.0004	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

R\$ 9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 23 de Julho de 2010.


Renan Vinicius Santos de Oliveira
Prefeito